

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Pregão Presencial n° 008/2023

ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇO

Milhorato Ind. de Confecções Eireli ME
Rua: Clarinda Rodrigues Jordão n° 30/44
Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457
CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7
Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564
Email: mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Pregão Presencial n° 008/2023

ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Milhorato Ind. de Confecções Eireli ME

Rua: Clarinda Rodrigues Jordão n° 30/44

Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457

CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7

Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564

Email: mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com



Milhorato Ind. de Confeções Eireli ME
Rua: Clarinda Rodrigues Jordão nº 30/44
Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457
CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7
Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564
Email: mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO: 008/2023

PROCESSO: 686/2023

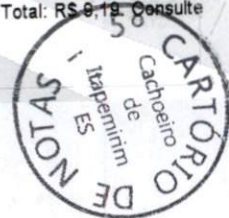
Através deste termo de credenciamento a empresa **Milhorato Indústria de Confeções Eireli ME**, CNPJ n.º **39.406.327/0001-01** constitui como representante o Sr **Nelson de Souza Milhorato**, portador do **documento de identidade nº 609069 SPTC**, inscrito no CPF sob o nº **744.117.307-82**, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Janeiro de 2024.



5º Cartório

Nelson de Souza Milhorato



Milhorato Indústria de Confeções Eireli - ME

39.406.327/0001-01

CNPJ N.º 39.406.327/0001-01

081.583.90-7

Maristela Gomes de Oliveira Milhorato

MILHORATO INDÚSTRIA

Responsável pela Empresa

DE CONFECÇÕES EIRELI-ME

Rua Clarinda Rodrigues Jordão, 30/44

Arariguaba - CEP: 29305-525

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature and a rectangular stamp.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.



Milhorato Ind. de Confeções Eireli ME
Rua: Clarinda Rodrigues Jordão n° 30/44
Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457
CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7
Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564
Email: mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO: 008/2023

PROCESSO: 686/2023

A empresa **Milhorato Indústria de Confeções Eireli ME**, CNPJ n.º **39.406.327/0001-01**, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Maristela Gomes de Oliveira Milhorato**, portador(a) do documento de identidade n.º **972.362 SPTC**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **007.801.637-10**, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Janeiro de 2024.



Milhorato Indústria de Confeções Eireli ME
CNPJ: 39.406.327/0001-01
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável da Empresa

39.406.327/0001-01
081.583.90-7
MILHORATO INDÚSTRIA
DE CONFEÇÕES EIRELI-ME

Rua Clarinda Rodrigues Jordão, 30/44



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Milhorato Ind. de Confeções Eireli ME
Rua: Clarinda Rodrigues Jordão n° 30/44
Bairro: Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim- ES CEP:29.305.457
CNPJ: 39.406.327/0001- 01 Insc. Estadual: 081.583.90- 7
Tel/Fax: (28)3522-1744 – (28)3522-1564
Email: mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

PREGÃO: 008/2023

PROCESSO: 686/2023

A empresa **Milhorato Indústria de Confeções Eireli ME**, estabelecida à Rua Clarinda Rodrigues Jordão, n° 30/36, bairro Arariguaba, cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.406.327/0001-01, **declara**, sob as penas da Lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Janeiro de 2024.



Milhorato Indústria de Confeções Eireli ME
CNPJ: 39.406.327/0001-01
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável da Empresa

39.406.327/0001-01

081.583.90-7

MILHORATO INDÚSTRIA

DE CONFECÇÕES EIRELI-ME



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/autenticidade>
CNPJ: 39.406.327/0001-01, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arariguaba - CEP: 29.305-525
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 NELSON DE SOUZA MILHORATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 609069 SPTC ES

CPF **DATA NASCIMENTO**
 744.117.307-82 24/05/1963

FILIAÇÃO
 NELIO MILHORATO
 ANNA MARIA DE SOUZA MILHORATO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01365813105 18/02/2024 24/01/1984

OBSERVAÇÕES
 G

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 VITORIA, ES 12/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]
 Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES 16904008816
 88354876457

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1825532089

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1825532089

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.676-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7697041191122070525-1; Data: 04/11/2019 11:31:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH96071-GW1C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Acesso em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spfonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 14:18:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76970411191122070525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

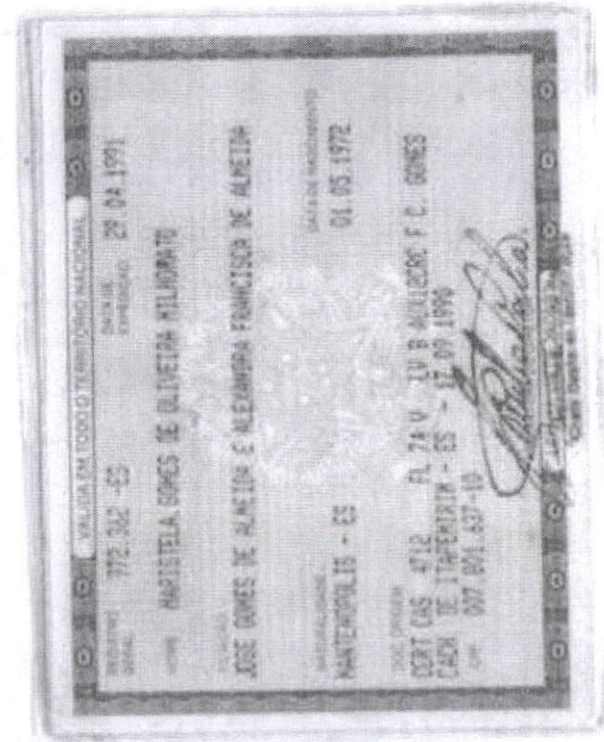
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e010901ad5698cc8c4e9af8b996eccd4cc0feb308bdbcbce64164ba1090b2230a62344a91db0bb372d136f651af0ac97



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.879-0
 Av. Miranda Espinoza Paiva, 110 - Bairro São José - CEP 51100-000 - Itapemirim - ES - R. 244-348 - Fone: 3344-344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76972108170842490614-1; Data: 21/08/2017 08:51:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF051239-OCJ2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valder de Miranda Cavalari
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 14:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76972108170842490614-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79ee469b31b1ee05f826031acf702b57a17a63deb854a3029c78670ccdcafc5de36ca62344a91db0bb372d136f651af0ac97



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME			Protocolo: ESC2401822590		
NIRE : 32600101297 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32600101297	CNPJ 39.406.327/0001-01	Data de Ato Constitutivo 17/03/1993	Início de Atividade 17/03/1993		
Endereço Completo Rua CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, Nº 30/36, ARARIGUABA - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29305-525					
Objeto Social CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (INCLUSIVE ROUPAS E ACESSORIOS PARA SEGURACA E PROTECAO); ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO	CPF/CNPJ 007.801.637-10	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO		CPF 007.801.637-10	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T3260010129	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2024, às 08:27:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **OV4GCVR**.



ESC2401822590

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.406.327/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME	
NIRE 32600101297	Número do Protocolo 120461900

Dados da Certidão

Data de expedição 09/05/2017	Hora de expedição 00:46:49	Código de controle B2B4B1816F6326F7-5
--	--------------------------------------	---

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço:

www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32200584584	(vide Tabela 1)	

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME: **N M MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

REGISTRAR

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE MAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				ALTERAÇÃO

DEBE

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

C. DE
ITAPEMIRIM
22 / 06 / 2012
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **NELSON DE SOUZA MILHORATO**

Assinatura:

Telefone de contato: **3522-7721**

selec

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012 SOB Nº: 20120461900
Protocolo: 12/046190-0, DE 22/06/2012

Empresa: 32 2 0058458 4
N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

Paulo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 - 1ª Exigência
 - 2ª Exigência
 - 3ª Exigência
 - 4ª Exigência
 - 5ª Exigência
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

03.07.12
Data

Fabiana Tomazini Zampiroli
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 - 1ª Exigência
 - 2ª Exigência
 - 3ª Exigência
 - 4ª Exigência
 - 5ª Exigência
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

Fabiana Tomazini Zampiroli
Chefe do Escritório Regional de Cach. de Itapemirim
JUCCES

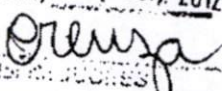
DECISÃO

① Induzir a cláusula de desimpedimento do novo administrador, na parte de alteração.

A T E N D A

Em 22, 06, 2012


Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial

PROCESSO EM EXIGÊNCIA
Entregue em: 26 JUN 2012

Sandra de Moraes
Obs.: O Presente processo deverá ser corrigido e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sob pena de incidir em nova taxa.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

ES.44.97.40.35 - 39.406.327.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

39.406.327/0001-01

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 05/06/2012

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 05/06/2012

247 Alteração de capital social - 05/06/2012

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

CPF

007.801.637-10

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Milhorato

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

D E F I R O

Em 04/07/2012

SJ

Sandro Zorzaneli Coelho
Analista de Registro Empresarial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**REG'N**

PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL

PEDIDO DE VIABILIDADE 99200000181560

DE 14/06/2012

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA**Eventos Solicitados na Viabilidade**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)**D E F I R**

Em 04/07/2012

Sandro Zorzaneli Coelho
Analista de Registro Empresarial

NIRE: 32200584584

INTERESSADO

744.117.307-82 - NELSON DE SOUZA MILHORATO

RUA CLARINDA RODRIGUES JORDÃO 30/44 - ARARIGUABA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO CEP:
29305525

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
47315		juliana@barbozacontabilidade.com.br	Sociedade limitada

ATIVIDADE/EMPRESAMENTO

CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO
 VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS,
 PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO
 VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE
 DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (INCLUSIVE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA EGURANÇA E PROTECCÃO)

Código	Tipo	Descrição
1412601	PRINCIPAL	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755502	SECUNDARIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	SECUNDARIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763602	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4772500	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4755501	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1413401	SECUNDARIA	CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Analisado	Aprovação Fonética	Nome
1	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME
2	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME
3	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

744.117.307-82

NELSON DE SOUZA MILHORATO

007.801.637-10

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

OUTROS DADOS

Enquadramento da Empresa: ME - MICRO-EMPRESA

Tipo de Estabelecimento: ÚNICO

Contribuinte Especial nos termos do Anexo IV art. 27 letra b item 2 do RICMS (CNAE não obrigado a Inscrição na SEFAZ): NÃO

Operador Logístico: NÃO

Empresa Satélite: NÃO

CNPJ do Operador Logístico da Empresa Satélite (0 se não for Empresa Satélite). Informar somente numeros: 0

Ocupação do Imóvel: COMERCIAL

Número de Funcionários Previstos: 10

Área Vinculada à Atividade (m2): 50

Informações Complementares. Não havendo digite nº "0". : Ñ ESTA ALT.END.SOMENTE ATUALIZAÇÃO DE Nº,E AS ATIVIDADES DE CONF.JÁ EXISTIA NA EMPRESA

A alteração refere-se à mudança de endereço efetuada pela Prefeitura? ("Não" caso Constit/Alteração de CNAE): Sim

Número da autorização de uso de área pública: 0

Utilização de área pública (m2): 0

Ponto de Referencia: 0

Primeiro Telefone de Contato: 35227721

Comércio Exterior: NAO PRATICA COMERCIO EXTERIOR

Capital Social previsto (com pontos e virgula decimal, exemplo 123.456,78. Não colocar o símbolo 'R\$'): 120.000,00

Informar nº do INCRA para imóvel rural. Se urbano nº "0".: 0

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPIRITO SANTO - SEFAZ/ES****INFORMAÇÕES GERAIS****INFORMAÇÕES**

- MAIS ESCLARECIMENTOS CONSULTAR MANUAL DO CADSIM DISPONIVEL EM WWW.SEFAZ.ES.GOV.BR
- A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA QUANDO EXIGIDA PELA SEFAZ DEVE INDICAR O NUMERO DO PROTOCOLO DE REGISTRO GERADO PELA JUCEES (12/...). NOS CASOS DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL O PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 30 DIAS (PARA POSTAR OU APRESENTAR) APÓS A DATA DE REGISTRO DO ATO NA JUCEES, SOB PENA DA EMPRESA SER CLASSIFICADA COMO "SUSPENSA" NA SEFAZ, COM BLOQUEIO DE AIDF/NFE, E "NÃO HABILITADA" NO SINTEGRA. (INSCRIÇÃO: ARTIGO 21, PARAGRAFO 2º-C, INCISO II, ALINEA B; ALTERAÇÃO: ARTIGO 21, PARAGRAFO 2º-C-A E PARAGRAFO 2º-D DO REGULAMENTO DO ICMS)

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA	DEFERIDO	99200000181560 - 29 - Não foram detectadas restrições; poderá ser feita diligência no local a critério do Fisco

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÕES GERAIS

PARECER

- NAS ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO PDM, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS AMBIENTAIS, SANITÁRIAS, DE OBRAS E DE TRÂNSITO VIGENTES NO MUNICÍPIO.

INFORMAÇÕES

- NAS ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO PDM, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS AMBIENTAIS, SANITÁRIAS E DE TRÂNSITO VIGENTES NO MUNICÍPIO.
- ESTA ANÁLISE DE VIABILIDADE TEM VALIDADE DE 180 DIAS. APÓS ESTE PRAZO DEVERÁ SER FEITA NOVA CONSULTA.
- NÃO SERÁ PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONOMICA EM VAGA DE GARAGEM DO IMÓVEL, CONFORME PREVISÃO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - LEI Nº 5.890/2006.
- DEVERÁ SER OBSERVADA A ACESSIBILIDADE DE PESSOA FÍSICA AO IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.098/2000.

AVISO

- CASO A ATIVIDADE NECESSITE DE PARECER/LICENÇA DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROCURAR ANTECIPAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA SE INTEIRAR QUANTO A QUE TIPO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DEVERÁ PROVIDENCIAR PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
POSTURAS	DEFERIDO	ATIVIDADES PERMITIDAS PELO PDM - LEI 5890/06. ENDERECO ALTERADO PELO MUNICIPIO DE ACORDO COMA REORGANIZACAO DE SEU CADASTRO IMOBILIARIO. MARLUCIA 18/06/12.

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

•

1412601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

DOCUMENTOS

- CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL OU CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO QUANDO FOR O CASO
- DECLARAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - DIA, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO XXV DO DECRETO 17336/09
- ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA ART

TAXAS

- GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA PAGA, CUJO VALOR SERÁ FORNECIDO PELA SEMMA, COM AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLO

RELATORIO

- RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL PRÉVIO - RETAP, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO DECRETO 17336/07

FORMULÁRIO

- REQUERIMENTO, ELABORADO COM BASE NO MODELO CONSTANTE NO ANEXO XXIV DO DECRETO 17336/07

1413401 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

DOCUMENTOS

- CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL OU CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO QUANDO FOR O CASO
- DECLARAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - DIA, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO XXV DO DECRETO 17336/09
- ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA ART



TAXAS

- GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA PAGA, CUJO VALOR SERÁ FORNECIDO PELA SEMMA, COM AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLO

RELATORIO

- RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL PRÉVIO - RETAP, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO DECRETO 17336/07

FORMULÁRIO

- REQUERIMENTO, ELABORADO COM BASE NO MODELO CONSTANTE NO ANEXO XXIV DO DECRETO 17336/07

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

●

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

DOCUMENTOS

- CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES
- COPIA DO ATESTADO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS
- DECLARACAO RECURSOS HUMANOS, DISCRIMINANDO FUNCIONARIO / CARGO / ATIVIDADE
- DESCRICAO DOS SERVICOS DESENVOLVIDOS DISCRIMINANDO RESPECTIVAS ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

- FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA

PLANO

- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

FORMULÁRIO

- FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA.

EXIGÊNCIAS

- V 01 - RESPONSÁVEL TECNICO REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, COMPROVANDO REGULARIDADE NO ANO CORRENTE
- V 03 - REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE
- V 04 - REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO CONSELHO DE VETERINÁRIA
- V 10 - MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTABELECIMENTO
- V 15 - CROQUI OU PLANTA DETALHADA DO ESTABELECIMENTO
- V 19 - REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DO IMÓVEL EM ZONA NÃO URBANA
- V 21 - EM CASO DE POÇO ARTESIANO É NECESSÁRIO LAUDO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA
- V 25 - MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
- V 27 - RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM PRODUZIDOS

Imprimir ..



ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
 SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
 LTDA ME

1. **NELSON DE SOUZA MILHORATO**, brasileiro, nascido em 24.05.1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 744.117.307-82, portador da Carteira de Identidade de n.º 609.069 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

2. **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.05.1972, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 007.801.637-10 e portador da Carteira de identidade de n.º. 972.362 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525, únicos sócios da **N.M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão 08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-457, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32200584584 por despacho em 17.03.1993 e inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

Primeira - Alterar o endereço para Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº30 à 44 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

Segunda - Aumentar o Capital social de 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); para 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais); sendo a diferença de 90.000 (noventa Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

NELSON DE SOUZA MILHORATO	114.000 quotas....	R\$114.000,00
MARISTELA G.DE OLIVEIRA MILHORATO	6.000 quotas....	R\$ 6.000,00
TOTAL	120.000 quotas...	R\$120.000,00

Terceira - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **NELSON DE SOUZA MILHORATO e MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, podendo assinar juntos e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME

Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem foram condenados ou encontram-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Quinta - Alterar o objeto social para Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00).

Sexta - Consolidação:

À vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

"Primeira" - A sociedade gira sob o nome empresarial **N.M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME.**

"Segunda" - A sociedade tem a sua sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº30 à 44 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

"Terceira" - O objeto social é Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
 SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
 LTDA ME

“Quarta” – O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

NELSON DE SOUZA MILHORATO	114.000 quotas....	R\$114.000,00
MARISTELA G.DE OLIVEIRA MILHORATO	6.000 quotas....	R\$ 6.000,00
TOTAL	120.000 quotas...	R\$120.000,00

“Quinta” - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 1993 e seu prazo é indeterminado.

“Sexta” – As quotas são indivisíveis, não podendo ser transferida sem o expreso consentimento do sócio remanescente, cabendo a este em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

“Sétima” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

“Oitava” – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA e NELSON DE SOUZA MILHORATO**, podendo assinar juntos e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

“Nona” – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

“Décima” – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

“Décima Primeira” – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIIDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME.

“Décima Segunda” – Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

“Décima Terceira” – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data de falecimento.

“Décima Quarta” - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

“Décima Quinta” – Os administradores, declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

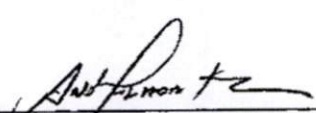
“Décima Sexta” – Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

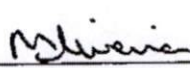
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.


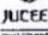
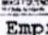
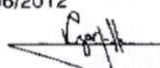


ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2012.


NELSON DE SOUZA MILHORATO


MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA
MILHORATO

	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012 SOB Nº: 20120461900
	Protocolo: 12/046190-0, DE 22/06/2012
Empresa: 32 2 0058458 4	
N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE	
CONFECÇÕES LTDA ME	
	
	PAULO CEZAR JUFFO
	SECRETARIO-GERAL



Retorna a Seção para Verificação.

27 JUN 2012

DECISÃO

① Atender ao exigido no despacho exarado em 122/06.

A T E N D A

Em 27,06/2012

Sandro Berzaneli Coelho
Analista de Registro Empresarial

RETORNA A SESSÃO
P/VERIFICAÇÃO

Em 02/07/12

DECISÃO

Em ordem

D E F I R O

Em 09,07,2012

Fabiana Tomazini Zampiroli
Chefe de Escritório Regional de Cachoeira de Itaipava
JUICES

JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO

JUICES

12/046190-0



Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI ME	
NIRE 32600101297	Número do Protocolo 165707283

Dados da Certidão

Data de expedição 09/05/2017	Hora de expedição 00:46:54	Código de controle B2B4B1816F6326F7-1
--	--------------------------------------	---

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço:

www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

DO PROTOCOLO (Uso da Junta)
 16/570728-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 32200584584

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
 Def: 05/01

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
 DBE Receita Federal:

NOME: N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
			1	TRANSFORMAÇÃO



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 03/12/2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO
 Assinatura: *Milhorato*
 Telefone de contato: 28-3522-7721

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.
 / /
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 18.12.16
 3º Exigência 22.12.16
 4º Exigência
 5º Exigência

06.01.17
 Delton Santos Silva
 Analista de Registro Empresarial

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência
 3º Exigência
 4º Exigência
 5º Exigência

JUCEES JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017. SOB Nº: 32600101297
 Protocolo: 16/570728-3, DE 09/12/2016

MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES BIRELI
 PAULO CEZAR JUFFO SECRETARIO-GERAL

Data Vi Presidente



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO

ES.50.44.07.38 - 39.406.327.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.406.327/0001-01
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP
225 Alteração da natureza jurídica
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

02/10/17
[Assinatura]

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO	CPF 007.801.637-10
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Milhorato</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME**

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.05.1972, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 007.801.637-10 e portador da Carteira de identidade de n.º 972.362 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525; única sócia da empresa **N. M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº30 à 36 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32200584584 por despacho em 17.03.1993 e inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, resolve, fazer as seguintes alterações:

Primeira – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação **MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

Segunda – O capital social da empresa que é atualmente de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nesse País, passa a transcrever a partir deste ato o capital da referida EIRELI.

Terceira - Portanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
“MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI”**

Cláusula Primeira – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome **MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**.

Cláusula Segunda – Sua sede será na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº30 à 36 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

Cláusula Terceira - O objeto será Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armário (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00); Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de uso Doméstico

M. Milhorato



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME

e Pessoal; Instrumentos Musicais (77.29-2/02); Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimos (77.39-0/03); Comércio Atacadista de Leite e Laticínios (46.31-1/00); Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados (46.71-1/00); Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (46.79-6/99); Comércio Atacadista de Material Elétrico (46.73-7/00); Comércio Atacadista de outros Equipamentos e Artigos de uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente (46.49-4/99); Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares (46.79-6/01); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3/00).

Clausula Quarta – O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente neste País, ficando assim distribuídas:

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Cláusula Quinta – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - A empresa iniciou suas atividades em 17.03.1993 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, podendo assinar separadamente, com os poderes e atribuições de todo poder de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Oitava – Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

M. Oliveira

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

Clausula Décima Primeira – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda – Em caso de falecimento do titular, este será representado na empresa, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME

Clausula Décima Terceira - A administradora, declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará a administrador quando for o caso.

Clausula Décima Quinta – Os casos oriundos do presente documento serão dirimidos pela legislação vigente, elegendo – se o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse documento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2016.

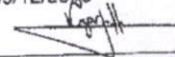
M. Oliveira

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017 SOB Nº: 32800101297
Protocolo: 16/570728-3, DE 09/12/2016

MILHORATO INDUSTRIA E
CONFECÇÕES EIRELI


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



ANEXO

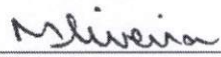
(Resolução nº 0001/2014)

DECLARAÇÃO

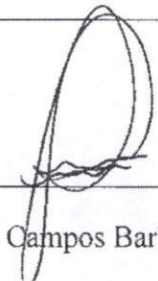
Declaramos para os devidos fins, que a empresa **N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME**, NIRE 32200584584, autenticou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, nos últimos 5 (nº) anos os seguintes livros:

PERÍODO	Numero do Livro
2011	7
2012	8
2013	9
2014	10
2015	11
2016	12

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2016.



Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
ADMINISTRADOR/DIRETOR



Marcio Rogerio Campos Barboza
Contador

CPF nº. 007.801.637-10

CRC: 008884-O/ES

CPF: 027.828.137-06

Assinatura dos Responsáveis (de acordo com o art. 10 da IN nº 11 do DREI)

(*) Deverão ser listados no máximo os 05 últimos períodos exigíveis, para as empresas com mais de 05 anos de registro na JUCEES. A empresa não tendo realizado movimentação (não arquivou livro na JUCEES) deverá apresentar a Declaração de Inatividade da Receita Federal do Brasil referente ao respectivo período.



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 12(DOZE) E REFERE-SE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DE N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À R CLARINDA RODRIGUES JORDAO, 30/44 - ARARIGUABA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ES, SOB O NIRE 32200584584, POR DESPACHO DE 17/03/1993 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) 39406327000101 E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUMERO E INSCRITO NA SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL SOB O NUMERO 081583907.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SR. MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA REGISTRADA NO CRC/ES SOB O NUMERO 008884-O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUMERO 027.828.137-06.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE JANEIRO DE 2016

Maristela

MARISTELA
CPF 00780163710

[Handwritten Signature]

MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA

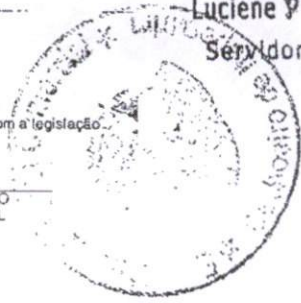
CPF 027.828.137-06
CRC/ES 008884-O

[Handwritten Signature]
Luciene Ramos Miranda
Servidor da JUCEES

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
Termo de Autenticação 16/031169-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA
23/11/16

[Handwritten Signature]
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 12(DOZE) E REFERE-SE AO PERIODO 01 DE JANEIRO DE 2016 A 30 DE SETEMBRO DE 2016 DE N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME. E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2016

M. Oliveira

MARISTELA
CPF 00780163710

Marcio R. Campos Barboza

MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA
CRC/ES 008884-O
CPF 027.828.137-06

